



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000
e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com
CNPJ N°. 01.612.388/0001-44
Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 1 -

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 190/2019, REFERENTE AO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 8/2018 ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÃ – ESTADO DO PARANÁ E ABRIGO INSTITUCIONAL VÂNIA TERESINHA KNOLL POMINI.

TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR


Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ (PR)**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapuã, sito a Rua Presidente Café Filho, nº 1410, CNPJ/MF nº **01.612.388/0001-44**, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, DEODATO MATIAS, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº **561.237.369-49** e portador da Carteira de Identidade RG nº **3.558.5818** SSP-PR, e a Empresa **ABRIGO INSTITUCIONAL VÂNIA TERESINHA KNOLL POMINI**, com sede na RUA JOSÉ MARTINS VIEIRA , S/N - CEP: 86840000 - BAIRRO: CENTRO , inscrita no CNPJ/MF sob nº **02.555.054/0001-49**, representada pelo Sr. **MOACIR POMINI** , inscrito no CPF/MF sob nº **090.182.479-87**, e portador da Carteira de Identidade RG nº **7622325**SSP/PR, , ajustam e celebram o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.


CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO - Fica aditivado o prazo para execução do objeto por **12 (doze) meses** a partir do dia **06/11/2022 a 06/11/2023**, podendo ser objeto de novo aditivo, desde que presentes os dispositivos constantes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR - O valor mensal repassado ao Abrigo era de **R\$ 2.200,00** passa a partir de agora a ser de **R\$ 2.500,00**. Em decorrência da prorrogação contratual, fica aditado o valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais). Novo reajuste somente será permitido em caso de novo termo aditivo tendo como condição temporária o transcurso do prazo constante da cláusula primeira deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLAÚSULAS - As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas. Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Arapuã-PR, 25/10/2022



Deodato Matias
Prefeito Do Município De Arapuã


Moacir Pomini
Abrigo Institucional Vânia Teresinha Knoll Pomini

Testemunhas:


Rosimery Maziero Matias
CPF: 044.449.979-23

Fiscal do Contrato:


Karina Cardoso Kurten Oeing
CPF: 062.706.739-50



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000
e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com
CNPJ N°. 01.612.388/0001-44
Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 1 -

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 190/2019, REFERENTE AO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 8/2018 ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÃ – ESTADO DO PARANÁ E ABRIGO INSTITUCIONAL VÂNIA TERESINHA KNOLL POMINI.

TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR


Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ (PR)**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapuã, sito a Rua Presidente Café Filho, nº 1410, CNPJ/MF nº **01.612.388/0001-44**, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, DEODATO MATIAS, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº **561.237.369-49** e portador da Carteira de Identidade RG nº **3.558.5818** SSP-PR, e a Empresa **ABRIGO INSTITUCIONAL VÂNIA TERESINHA KNOLL POMINI**, com sede na RUA JOSÉ MARTINS VIEIRA, S/N - CEP: 86840000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº **02.555.054/0001-49**, representada pelo Sr. **MOACIR POMINI**, inscrito no CPF/MF sob nº **090.182.479-87**, e portador da Carteira de Identidade RG nº **7622325** SSP/PR, ajustam e celebram o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

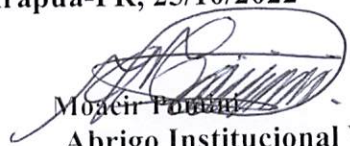
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO - Fica aditivado o prazo para execução do objeto por **12 (doze) meses** a partir do dia **06/11/2022 a 06/11/2023**, podendo ser objeto de novo aditivo, desde que presentes os dispositivos constantes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR - O valor mensal repassado ao Abrigo era de **R\$ 2.200,00** passa a partir de agora a ser de **R\$ 2.500,00**. Em decorrência da prorrogação contratual, fica aditado o valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais). Novo reajuste somente será permitido em caso de novo termo aditivo tendo como condição temporária o transcurso do prazo constante da cláusula primeira deste Termo.

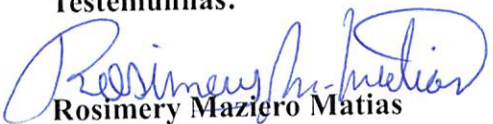
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLAÚSULAS - As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas. Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Arapuã-PR, 25/10/2022



Deodato Matias
Prefeito Do Município De Arapuã


Moacir Pomini
Abrigo Institucional Vânia Teresinha Knoll Pomini

Testemunhas:


Rosimery Maziero Matias
CPF: 044.449.979-23

Fiscal do Contrato:


Karina Cardoso Kurten Oeing
CPF: 062.706.739-50



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000
e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com
CNPJ N°. 01.612.388/0001-44
Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 1 -

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 190/2019, REFERENTE AO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 8/2018 ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÃ – ESTADO DO PARANÁ E ABRIGO INSTITUCIONAL VÂNIA TERESINHA KNOLL POMINI.

TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR


Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ (PR)**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapuã, sito a Rua Presidente Café Filho, nº 1410, CNPJ/MF nº **01.612.388/0001-44**, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, DEODATO MATIAS, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº **561.237.369-49** e portador da Carteira de Identidade RG nº **3.558.5818** SSP-PR, e a Empresa **ABRIGO INSTITUCIONAL VÂNIA TERESINHA KNOLL POMINI**, com sede na RUA JOSÉ MARTINS VIEIRA, S/N - CEP: 86840000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº **02.555.054/0001-49**, representada pelo Sr. **MOACIR POMINI**, inscrito no CPF/MF sob nº **090.182.479-87**, e portador da Carteira de Identidade RG nº **7622325**SSP/PR, ajustam e celebram o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

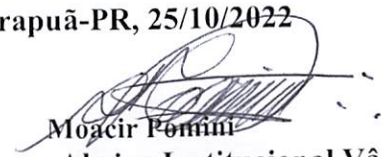
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO - Fica aditivado o prazo para execução do objeto por **12 (doze) meses** a partir do dia **06/11/2022 a 06/11/2023**, podendo ser objeto de novo aditivo, desde que presentes os dispositivos constantes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR - O valor mensal repassado ao Abrigo era de **R\$ 2.200,00** passa a partir de agora a ser de **R\$ 2.500,00**. Em decorrência da prorrogação contratual, fica aditado o valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais). Novo reajuste somente será permitido em caso de novo termo aditivo tendo como condição temporária o transcurso do prazo constante da cláusula primeira deste Termo.

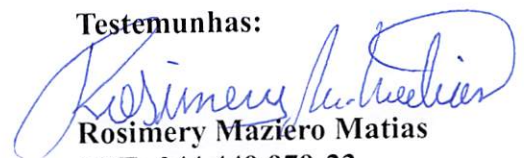
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLAÚSULAS - As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas. Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Arapuã-PR, 25/10/2022



Deodato Matias
Prefeito Do Município De Arapuã


Moacir Pomini
Abrigo Institucional Vânia Teresinha Knoll Pomini

Testemunhas:


Rosimery Maziero Matias
CPF: 044.449.979-23

Fiscal do Contrato:


Karina Cardoso Kurten Oeing
CPF: 062.706.739-50